

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 069/2022- GECEV (V2)

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços temáticos para animação do evento “Natal do Bem” – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2022), no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON) e Ginásio Goiânia Arena, respectivamente, ambos em Goiânia/Go, conforme especificações contidas no item 3 deste Termo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Com intuito de valorização da integração de crianças e seus familiares e fortalecimento de vínculos sociais e valorização da cultura, essa contratação se faz necessária para compor o Projeto “Natal do Bem” – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2022).

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços temáticos para animação do evento “Natal do Bem” – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2022), no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON) e Ginásio Goiânia Arena, respectivamente, ambos em Goiânia/Go, pelo período de 25/11/2022 a 01/01/2023, conforme descrito abaixo em lote único.

#### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UN.	QTD.	DIÁRIAS / MOMENTOS
01	<p>PERSONAGEM CARACTERIZADO COMO <b>MAMÃE NOEL</b> PARA ATUAÇÃO NO CCON DURANTE O PERÍODO DE 25/11/2022 A 01/01/2023 (EXCETO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS DENTRO DESTE PERÍODO), DAS 19:00H ÀS 22:00H, E PARA ATUAÇÃO NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA NO DIA 11/12/2022 DAS 08H ÀS 11H.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Detalhes do Figurino: vestido longo em veludo na cor vermelha, tom escuro com detalhes em fita bordada dourada e pelúcia branca nas extremidades. Peruca sintética, com aparência mais natural possível. Sapatos brancos, estilo boneca. Luvas brancas em malha. Meia calça branca. Avental branco.</li> </ul>	SRV.	01	34
02	<p>PERSONAGEN CARACTERIZADO DE <b>RENA DE PELÚCIA</b> PARA ATUAÇÃO NO CCON DURANTE O PERÍODO DE 25/11/22 A 01/01/2023 (EXCETO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS DENTRO DESTE PERÍODO), DAS 19:00H ÀS 22:00H, E PARA</p>	SRV.	01	34

	<p>ATUAÇÃO NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA NO DIA 11/12/2022 DAS 08H ÀS 11H.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Detalhes do Figurino: cabeça com chifres feita de isopor e espuma, revestida com pelúcia e veludo, com marrom e detalhes brancos. Macacão de pelúcia marrom, com detalhes brancos na barriga. Patas (dianteiras e traseiras) feitas com espuma e revestidas com couro sintético na cor marrom escuro. Adereço no pescoço em veludo vermelho e detalhes dourado, com laço.</li> </ul>			
03	<p><b>CASAL URSO - PERSONAGENS CARACTERIZADOS DE SR. E SRA. URSO DE PELÚCIA MARROM PARA ATUAÇÃO NO CCON DURANTE OS DIAS/PERÍODOS:</b></p> <p>- DE 25 A 27/11/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 01 A 04/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 08 A 11/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 15 A 18/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 22 A 25/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 29/12/2022 A 01/01/2023, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p><b>E PARA ATUAÇÃO NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA NO DIA 11/12/2022 DAS 08H ÀS 11H.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Detalhes dos Figurinos: cabeças feitas de isopor e espuma, revestidas com pelúcia e veludo marrom e detalhes em bege. Macacões de pelúcia na cor marrom. Patas feitas com espuma e revestidas com pelúcia marrom.</li> </ul> <p>- Para Sr. Urso: gorro e roupa natalina com calça e casaca em veludo vermelho, tom escuro e detalhes em pelúcia branca.</p>	SRV.	01 CASAL	24

	- Para a Sra. Urso: gorro e vestido natalino em veludo vermelho tom escuro e detalhes em pelúcia branca. Laço branco no pescoço.			
04	<p><b>CASAL URSO POLAR - PERSONAGENS CARACTERIZADOS DE SR. E SRA. URSO POLAR DE PELÚCIA PARA ATUAÇÃO NO CCON DURANTE OS DIAS/PERÍODOS:</b></p> <p>- DE 25 A 27/11/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 01 A 04/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 08 A 11/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 15 A 18/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 22 A 25/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 29/12/2022 A 01/01/2023, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p><b>E PARA ATUAÇÃO NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA NO DIA 11/12/2022 DAS 08H ÀS 11H.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Detalhes dos Figurinos do casal: cabeças feitas de isopor e espuma, revestidas com pelúcia e veludo branco; Macacões de pelúcia na cor branca; Patas feitas com espuma e revestidas com pelúcia branca.</li> </ul> <p>- Para Sr. Urso Polar: Cabeça com chapéu em Bojo manta, revestido com tafetá Verde e detalhes com Sianinha Dourada; Casaco em tafetá verde e colete de tafetá vermelho e laço vermelho no pescoço, detalhes em sianinha dourada.</p> <p>- Para a Sra. Urso Polar: Laço em bojo manta, na cabeça, revestido com tafetá Vermelho e detalhes com Sianinha Dourada; Vestido de tafetá verde e vermelho e detalhes em sianinha dourado; Laço em fita xadrez de vermelho e verde no pescoço.</p>	SRV.	01 CASAL	24
05		SRV.	01	24

	<p>PERSONAGEM CARACTERIZADO DE <b>BONECO BISCOITO NATALINO</b> PARA ATUAÇÃO NO CCON DURANTE OS DIAS/PERÍODOS:</p> <p>- DE 25 A 27/11/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 01 A 04/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 08 A 11/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 15 A 18/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 22 A 25/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 29/12/2022 A 01/01/2023, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>E PARA ATUAÇÃO NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA NO DIA 11/12/2022 DAS 08H ÀS 11H.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Detalhe dos Figurino: Cabeça de isopor e espuma revestida com veludo velboa caramelo, com detalhes em pelúcia; Macacão de bojo manta revestido de veludo velboa caramelo; Luvas e sapatos feitos em espuma e revestidos com veludo velboa caramelo; Detalhes dos ‘confeitos’ em veludo e fita trabalhada.</li> </ul>			
06	<p><b>CASAL ESQUILOS -</b> PERSONAGENS CARACTERIZADOS DE SR. E SRA. ESQUILO DE PELÚCIA PARA ATUAÇÃO NO CCON DURANTE OS DIAS/PERÍODOS:</p> <p>- DE 25 A 27/11/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 01 A 04/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 08 A 11/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 15 A 18/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p>	SRV.	01 CASAL	24

<p>- DE 22 A 25/12/2022, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>- DE 29/12/2022 A 01/01/2023, DAS 19:00H ÀS 22:00H;</p> <p>E PARA ATUAÇÃO NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA NO DIA 11/12/2022 DAS 08H ÀS 11H.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Detalhes dos Figurinos do casal: cabeças feitas de isopor e espuma, revestidas com pelúcia e veludo marrom e bege. Macacões de pelúcia na cor marrom. Patas e luvas feitas com espuma e revestidas com pelúcia marrom.</li> </ul> <p>- Para Sr. Esquilo: Casaco vermelho com estampa xadrez/quadriculado, cachecol listrado de vermelho e verde, e chapéu natalino vermelho com pelúcia branca.</p> <p>- Para a Sra. Esquilo: vestido vermelho com estampa xadrez/quadriculado, com detalhes de renda na barra, camisa branca com mangas bufantes, e lacinho na cabeça de tecido vermelho conforme estampa do vestido.</p>			
--	--	--	--

### 3.2 Especificação:

3.2.1 Os personagens (atores) deverão ter boa aparência, asseio, simpatia e carisma no tratamento junto ao público geral.

3.2.2 Os figurinos completos deverão ser de responsabilidade da Contratada, incluindo maquiagens, perucas e demais acessórios para a perfeita caracterização, incluindo equipamentos de proteção individual, caso necessário.

3.2.3 Todos os figurinos deverão ter bem representados motivos natalinos, sendo ricos em detalhes, com aspectos de novos, sem imperfeições.

3.2.4 A maquiagem da personagem 'Mãe deverá ser rica em detalhes, valorizando a personagem e feita por profissional capacitado.

3.2.5 Os materiais de confecção dos figurinos deverão ser de boa procedência e qualidade.

3.2.6 A Contratada se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos atores/personagens e demais custos para a execução dos serviços.

3.2.7 Os profissionais contratados deverão preferencialmente serem os mesmos durante todos os dias da prestação de serviços e caso necessário alteração, deverá manter a mesma qualidade na atuação.

3.2.8 Os personagens deverão estar à disposição nas datas, horários e locais contratados, sempre acompanhados de um funcionário da Contratada para apoio aos mesmos.

3.2.9 É imprescindível a disponibilidade dos atores já caracterizados nos locais e horários pré-estabelecidos, sempre acompanhados de um funcionário da Contratada para apoio aos mesmos.

3.2.10 Caso necessário, poderá ser solicitada apresentação dos personagens, em suas respectivas caracterizações à Comissão estabelecida pela Diretoria da OVG para este fim, em data e local oportuno, previamente agendado, para a devida avaliação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo o conjunto de personagens ser aprovado ou não.

3.2.10.1 Caso os profissionais, e as respectivas caracterizações, apresentados pela empresa não atendam o perfil para o projeto, a empresa provisoriamente vencedora deverá imediatamente apresentar outros profissionais/caracterizações, caso não atenda às exigências, será convocada a segunda empresa colocada na ordem de classificação.

3.2.11 Os personagens poderão ser trocados/substituídos por outros, dentro dos já contratados, em alguns dias do evento, caso a Diretoria da OVG entender necessário.

3.2.12 Às segundas-feiras (dias 28/11, 05/12, 12/12, 19/12 e 26/12/22) o evento estará fechado ao público, entretanto, serão os dias destinados à manutenções periódicas, abastecimento, limpeza pesada e organização geral por parte dos cessionários e das equipes técnicas contratadas para o evento, não excluindo as demais manutenções, abastecimentos, limpezas e organização necessárias no dia-a-dia.

3.2.13 As datas, horários e locais poderão ser alterados de acordo com as deliberações da Diretoria da OVG.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede

credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## 6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.



## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 A prestação de serviços deverá ocorrer entre os dias 25/11/2022 e 01/01/2023 das 19 às 22 horas, no CCON em Goiânia/GO (Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, Goiânia – GO), e também no dia 11/12/2022 no Ginásio Goiânia Arena de Goiânia/GO (Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia - GO), das 08 às 11 horas, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

7.2 O serviço deverá ser de primeira qualidade, com disponibilização pela Contratada, de materiais próprios para a realização da referida prestação de serviços, sob pena de não recebimento do mesmo.

7.3 Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa contratada deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente, às suas expensas.

7.4 A prestação do serviço, objeto do presente Termo será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.5 O transporte e execução do serviço no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.6 Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e falas, em documentos e meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Organização das Voluntárias de Goiás e seus parceiros, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno. A presente autorização é concedida a título de contratação e pode ser utilizada em material de vídeo, fotos e documentos divulgados pela OVG. A autorização abrangendo o uso da imagem do profissional em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o início da execução dos serviços, de forma parcelada na seguinte ordem:

40% - após a primeira semana de execução dos serviços

60% - após a conclusão da prestação de serviços

8.1.1 Todos os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente, devidamente preenchido e atestado pelo Gestor do contrato indicado pela OVG.

8.1.2. Para o pagamento, deverá acompanhar a nota fiscal, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS**

11.1. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.

## **12. DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

## **14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE AQUINO CAETANO, Gerente**, em 06/10/2022, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034364268** e o código CRC **D88CBD2D**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9458.



Referência: Processo nº 202200058004862



SEI 000034364268